

MENSAGEM Nº 484

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, do Desenvolvimento Regional e da Cidadania, crédito especial no valor de R\$ 28.179.387,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 4 de outubro de 2019.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, do Desenvolvimento Regional e da Cidadania, crédito especial no valor de R\$ 28.179.387,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, do Desenvolvimento Regional e da Cidadania, crédito especial no valor de R\$ 28.179.387,00 (vinte e oito milhões cento e setenta e nove mil trezentos e oitenta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias relativas a emendas individuais e de bancada estadual de execução obrigatória, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

EM nº 00281/2019 ME

Brasília, 17 de Setembro de 2019

Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me ao Senhor para apresentar proposta de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, do Desenvolvimento Regional, e da Cidadania, no valor de R\$ 28.179.387,00 (vinte e oito milhões, cento e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais).

2. O crédito proposto objetiva o remanejamento de dotações orçamentárias incluídas ou acrescidas em decorrência de Emendas Individuais e de Bancada Estadual de execução obrigatória, no intuito de possibilitar no:

a) Ministério da Educação: o Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica, no Município do Rio de Janeiro; o Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior, no Estado do Paraná, e no Município de Três Rios, no Estado do Rio de Janeiro; o Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão, no Estado do Rio de Janeiro; a Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior, no Município de Campina Grande, no Estado da Paraíba; e o Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica, no Município de Barão de Monte Alto, no Estado de Minas Gerais;

b) Ministério da Justiça e Segurança Pública: o Fortalecimento e a Modernização das Instituições de Segurança Pública, nos Estados de Santa Catarina, e da Paraíba (Construção de Unidade Funcional do CICC – Centro Integrado de Comando e Controle em João Pessoa - No Estado da Paraíba);

c) Ministério do Desenvolvimento Regional: o Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado, no Município de Acaraú, no Estado do Ceará; e o Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, nos Municípios de Novo Oriente, no Estado do Ceará, e de Boa Nova, no Estado da Bahia; e

d) Ministério da Cidadania: a Promoção e o Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor, no Estado do Piauí; a Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer, no Município de Comendador Levy Gasparian, no Estado do Rio de Janeiro; e o Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, no Estado do Rio de Janeiro.

3. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias para priorização das novas programações, as quais serão executadas de acordo com os limites de movimentação e empenho específicos de Emendas Impositivas Individuais e de Bancada, constantes do Anexo I do Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, conforme estabelece o § 2º do art. 1º desse Decreto.

5. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, tendo em vista que não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício.

6. Enfatiza-se que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2016 a 2019, de que trata a Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas pelo crédito, deverão ser realizados de acordo com o art. 15, caput, inciso I, da mencionada Lei.

7. Ressalte-se, por oportuno, que o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos, segundo os quais as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, já que os remanejamentos foram solicitados pelo Coordenador da Bancada da Paraíba e pelos respectivos autores das emendas individuais envolvidas no presente ato.

8. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 281, DE 17/9/2019.

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos	R\$ 1,00
Ministério da Economia	0	600.000	
Fundo de Amparo ao Trabalhador	0	600.000	
Ministério da Educação	3.459.387	3.459.387	
Ministério da Educação – Administração Direta	0	500.000	
Colégio Pedro II	140.000	0	
Universidade Federal da Paraíba	0	519.387	
Universidade Federal do Paraná	500.000	0	
Universidade Federal do Rio de Janeiro	1.000.000	1.000.000	
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	450.000	450.000	
Universidade Federal de Campina Grande	519.387	0	
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	850.000	990.000	
Ministério da Justiça e Segurança Pública	10.360.000	10.360.000	
Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	10.360.000	10.000.000	
Fundo Penitenciário Nacional	0	360.000	
Ministério do Desenvolvimento Regional	12.710.000	12.710.000	
Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	12.710.000	12.710.000	
Ministério da Cidadania	1.650.000	1.050.000	
Ministério da Cidadania - Administração Direta	1.650.000	1.050.000	
Total	28.179.387	28.179.387	

OFÍCIO Nº 271/2019/SG/PR

Brasília, 4 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, do Desenvolvimento Regional e da Cidadania, crédito especial no valor de R\$ 28.179.387,00, para os fins que especifica”.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

**ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26201 - Colégio Pedro II**

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

**Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							140.000
		ATIVIDADES							
12 368	2080 20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica							140.000
12 368	2080 20RI 6500	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Campus Realengo I)	F	3	6	90	8	188	140.000
TOTAL – FISCAL									140.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									140.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26241 - Universidade Federal do Paraná

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							500.000
		ATIVIDADES							
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							500.000
12 364	2080 20RK 6501	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná (Universidade Federal do Paraná)	F	3	6	90	8	188	500.000
TOTAL – FISCAL									500.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									500.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

**Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00**

12 364	2080 20GK 6500	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio de Janeiro (Programa de Apoio às Artes - PROARTE)												1.000.000
			F	3	6	90	8	188						700.000
			F	4	6	90	8	188						300.000
TOTAL – FISCAL														1.000.000
TOTAL – SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														1.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							450.000
		ATIVIDADES							
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							450.000
12 364	2080 20RK 6500	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Município de Três Rios - RJ (Implantação do Sistema de Educação à Distância no Polo de Três Rios)							450.000
TOTAL – FISCAL									450.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									450.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26252 - Universidade Federal de Campina Grande

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							519.387
		ATIVIDADES							
12 364	2080 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							519.387
12 364	2080 8282 1392	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior No Município de Campina Grande - PB	F	4	6	90	8	188	519.387
TOTAL – FISCAL									519.387
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									519.387

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública							10.360.000
ATIVIDADES									
06 181 2081 8855 Fortalecimento e Modernização das Instituições de Segurança Pública									
06 181	2081 8855 0042	Fortalecimento e Modernização das Instituições de Segurança Pública - No Estado de Santa Catarina							360.000
06 181	2081 8855 6501	Fortalecimento e Modernização das Instituições de Segurança Pública - No Estado da Paraíba (Construção de Unidade Funcional do CICC-Centro Integrado de Comando e Controle em João Pessoa - No Estado da Paraíba) Projeto apoiado (unidade): 1	F	4	6	30	0	188	360.000
TOTAL – FISCAL									10.360.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.360.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N	R P	M O	I U	F T	VALOR
-----------	--------------	-----------------------------------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	-------

			F	D	D	E	
2029		Desenvolvimento Regional e Territorial					5.000.000
		PROJETOS					
15 244	2029 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado					5.000.000
15 244	2029 7K660992	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Município de Acaraú - CE	F	4	6	40	0 188 5.000.000
	2054	Planejamento Urbano					7.710.000
		PROJETOS					
15 451	2054 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano					7.710.000
15 451	2054 1D731113	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Novo Oriente - CE	F	4	6	40	0 188 7.000.000
15 451	2054 1D731971	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Boa Nova - BA	F	4	6	40	0 188 710.000
TOTAL – FISCAL							12.710.000
TOTAL – SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							12.710.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25915 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	RESUMO DE RECURSOS FINANCEIROS (R\$ MILHÕES)						
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2071	Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária							600.000
ATIVIDADES									
Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores									
11 333	2071 2021	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	50	0	188	600.000
11 333	2071 2021 0033	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - Federação das Associações de Favelas, Comunidades e Amigos do Estado do Rio de Janeiro (FAFERJ) - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	50	0	188	400.000
11 333	2071 2021 7000	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - Federação das Associações de Favelas, Comunidades e Amigos do Estado do Rio de Janeiro (FAFERJ) - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	50	0	188	200.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									600.000
TOTAL - GERAL									600.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de todos os fontes R\$ 1.000						
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							500.000
		PROJETOS							
12 364	2080 15R3	Apoio à Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior							500.000
12 364	2080 15R3 7002	Apoio à Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior - Universidade Federal do Paraná - No Estado do Paraná	F	4	6	90	8	188	500.000
TOTAL – FISCAL									500.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									500.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26240 - Universidade Federal da Paraíba

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							519.387
		ATIVIDADES							
12 364	2080 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							519.387
12 364	2080 82821392	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Município de Campina Grande - PB	F	4	6	90	8	188	519.387
TOTAL – FISCAL									519.387
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									519.387

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Especial	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
	2080	Educação de qualidade para todos						1.000.000	
		ATIVIDADES							
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior						1.000.000	
12 364	2080 20RK 7134	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Programa de Apoio às Artes (PROART) - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	6	90	8	188	700.000
			F	4	6	90	8	188	300.000
TOTAL – FISCAL								1.000.000	
TOTAL – SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								1.000.000	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

		2080	Educação de qualidade para todos											450.000
12 364		2080 8282		ATIVIDADES										
12 364		2080 8282 7357		Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior										450.000
				Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Implantação do Sistema de Educação à Distância no Polo de Três Rio - No Município de Três Rios - RJ		F	4	6	90	8	188			450.000
TOTAL - FISCAL														450.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														450.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Especial			
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR				
		2080	Educação de qualidade para todos										990.000
12 368	2080 20RP		ATIVIDADES										
12 368	2080 20RP 7308		Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica										850.000
			Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Custeio - No Município de Barão de Monte Alto - MG		F	3	6	40	8	188			850.000
12 368	2080 0509		OPERAÇÕES ESPECIAIS										
12 368	2080 0509 7104		Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica										140.000
			Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Campos Realengo I - No Município do Rio de Janeiro - RJ		F	3	6	90	8	188			140.000
TOTAL - FISCAL													990.000
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													990.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Especial		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
		2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública									10.000.000
06 181	2081 8855		ATIVIDADES									
			Fortalecimento e Modernização das Instituições de Segurança Pública									10.000.000

06 181	2081 8855 7134	Fortalecimento e Modernização das Instituições de Segurança Pública Construção do Instituto de Polícia Científica em João Pessoa - No Estado da Paraíba	F	4	7	30	0	188	10.000.000
TOTAL - FISCAL									10.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.000.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública							360.000
14 421	2081 20WS	ATIVIDADES							360.000
14 421	2081 20WS 0042	Consolidação do Sistema Penitenciário Federal							360.000
		Consolidação do Sistema Penitenciário Federal - No Estado de Santa Catarina	F	4	6	30	0	188	360.000
TOTAL - FISCAL									360.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									360.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		2029 Desenvolvimento Regional e Territorial							5.000.000
15 244	2029 7K66	PROJETOS							5.000.000
15 244	2029 7K66 1126	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							5.000.000
		Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Município de Pedra Branca - CE	F	4	6	40	0	188	5.000.000
		2054 Planejamento Urbano							7.710.000
15 451	2054 1D73	PROJETOS							7.710.000
15 451	2054 1D73 1126	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano							7.000.000
		Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Pedra Branca - CE	F	4	6	40	0	188	7.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2035	Esporte, Cidadania e Desenvolvimento							1.050.000
		ATIVIDADES							
27 811	2035 20YA	Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento							150.000
27 811	2035 20YA 0022	Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento - No Estado do Piauí	F	3	6	99	0	188	150.000
		PROJETOS							
27 812	2035 5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer							900.000
27 812	2035 5450 7302	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Implantação/Construção de Vila do Esporte - No Município de Comendador Levy Gasparian - RJ	F	4	6	40	0	188	900.000
TOTAL – FISCAL									1.050.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.050.000